



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000617/2018-54

Unidade Gestora: **113202**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 003/2019** DE **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA FÍSICA, PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE**, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A **NACIONAL PIZZARIA EIRELI**.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, vem apostilar o **Contrato de Concessão de Uso nº 003/2019**, celebrado com a **NACIONAL PIZZARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.961.605/0001-08**, com sede na Rua Canário, nº 480/496, Moema, São Paulo/SP - CEP: 04521-001.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o valor da taxa de utilização do contrato de concessão de uso do espaço físico para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, conforme previsto na Cláusula XVII – Do Reajuste com base no índice estabelecido IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **14,6548%** pelo novo período a contar de **13/05/2022 a 13/05/2023**, passando o valor mensal dos itens de R\$ 41.004,81 (quarenta e um mil quatro reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 47.014,01 (quarenta e sete mil quatorze reais e um centavo)**, perfazendo o valor global dos itens de **R\$ 564.168,09 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e nove centavos)**, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após lido e achado em ordem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 19/05/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452440** e o código CRC **5D0D1FEB**.

Referência: Processo nº 01342.000617/2018-54

SEI nº 1452440